



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 34.671.057/0001-34

Lei nº382/GPMAAN/2013.

“Dispõe sobre a fixação de diárias e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona o seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado as diárias, para cobrir despesas de servidores e agentes políticos em viagem a serviço desta municipalidade e colaboradores:

I – Para o Prefeito e Vice-Prefeito:

- a) - para dentro do estado: R\$500,00 (quinhentos Reais);
- b) – para fora do estado: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);

II – Secretários do município:

- a) - para dentro do estado: R\$300,00 (trezentos Reais);
- b) – para fora do estado: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

III – Servidores deste município:

- a) - para dentro do estado: R\$ 300,00 (Trezentos Reais);
- b) – para fora do estado: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições legais.

Água Azul do Norte – PA, em 06 de Fevereiro de 2013.


JOSÉ FILHO COSTA PALMEIRA
Prefeito Municipal